



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
PREFEITURA

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024

DEZEMBRO / 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material esportivo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00075/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 02040.27.812.2005.2027 339030.00.00 339032.00.00 FONTE 111. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00104/2021 - 17.12.21 - ELIOSVALDO ALVES DA SILVA 04288072751 - R\$ 17.152,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEF JOSÉ SALVADOR DE BARROS, LOCALIZADA NO SÍTIO MALHADA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 165.132,24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 994051912. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 14 de Dezembro de 2021
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00078/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00078/2021, que objetiva: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADJAILSON COSTA - R\$ 17.500,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 23 de Dezembro de 2021
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00077/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00077/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos, moveis e eletrodomésticos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAGAZINE LUIZA S/A - R\$ 7.128,00; N CLAUDINO & CIA LTDA - R\$ 3.035,60.

Algodão de Jandaíra - PB, 28 de Dezembro de 2021
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00077/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos, moveis e eletrodomésticos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/12/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00078/2021. OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/12/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEF JOSÉ SALVADOR DE BARROS, LOCALIZADA NO SÍTIO MALHADA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 165.132,24.

Algodão de Jandaíra - PB, 27 de Dezembro de 2021
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros -, mediante requisição periódica - pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00014/2021 - Lamartine Vicente dos Santos 05493521474 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 822,00. ASSINATURA: 28.12.21

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00078/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00109/2021 - 23.12.21 - ADJAILSON COSTA - R\$ 17.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00077/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 02040.12.361.202.2016 44.90.52.00.00 FONTE 113 02100.08.244.207.2086 44.90.52.00.00 FONTE 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00107/2021 - 30.12.21 - N CLAUDINO & CIA LTDA - R\$ 3.035,60; CT Nº 00108/2021 - 30.12.21 - MAGAZINE LUIZA S/A - R\$ 7.128,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. LICITANTES HABILITADOS: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; E.P.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; JOSE CREZIO LOPES FILHO; LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR; QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA; R F ENGENHARIA EIRELI; SC CONSTRUÇÕES EIRELI; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI; SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/12/2021, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 994051912. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 21 de Dezembro de 2021
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA, RUA PROJETADA (TRECHO 01), (TRECHO 02) E (TRECHO 03) NO MUNICÍPIO. LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI; BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; E.P.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; ITALO MELO CLEMENTINO EIRELI; JOSE CREZIO LOPES FILHO; SC CONSTRUÇÕES EIRELI. LICITANTE INABILITADO: KI CONSTRUTORA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/12/2021, às 14:45 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 994051912. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 21 de Dezembro de 2021
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEF JOSÉ SALVADOR DE BARROS, LOCALIZADA NO SÍTIO MALHADA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.2002.1005 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES 4490.51.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 26/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00106/2021 - 27.12.21 - VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 165.132,24.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

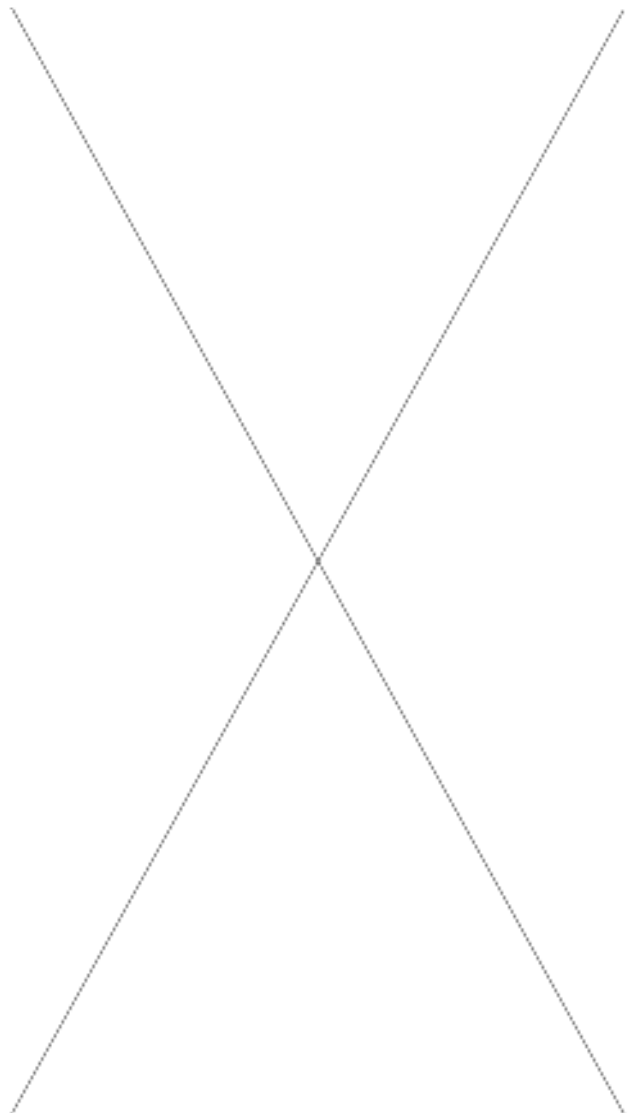
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de profissional técnico especializado em engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00007/2021 - Talita Nancy Alves Diniz Luna - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.21

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros -, mediante requisição periódica - pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00014/2021 - Lamartine Vicente dos Santos 05493521474 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 822,00. ASSINATURA: 28.12.21



AUTORIZAÇÕES

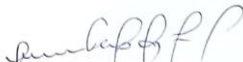


ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 195/2021

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. Maria do Socorro Mouzinho Diniz, ora ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 0014, com lotação na Secretaria de Administração, deste município, referente ao período de 16 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2021, a partir do dia 20 de dezembro de 2021 até 18 de janeiro de 2022, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 20 de dezembro de 2021.


Humberto dos Santos
Prefeito

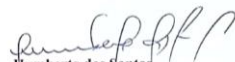


ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 196/2021

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. Francisco Edvandro da Costa, ora ocupando o Cargo Efetivo de Vigilante, Matrícula 0111, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deste município, referente ao período de 14 de novembro de 2020 a 14 de novembro de 2021, a partir do dia 20 de dezembro de 2021 até 18 de janeiro de 2022, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 20 de dezembro de 2021.


Humberto dos Santos
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 197/2021

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. Maria de Jesus Lopes Henrique, ora ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 0141, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deste município, referente ao período de 02 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021, a partir do dia 24 de dezembro de 2021 até 22 de janeiro de 2022, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 20 de dezembro de 2021.


Humberto dos Santos
Prefeito

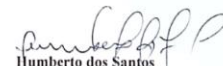


ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 198/2021

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. Alzira Barros da Silva Neta, ora ocupando o Cargo Efetivo de Psicóloga do CRAS, Matrícula 0337, com lotação na Secretaria de Assistência Social, deste município, referente ao período de 01 de junho de 2019 a 01 de junho de 2020, a partir do dia 16 de janeiro de 2022 até 14 de fevereiro de 2022, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 28 de dezembro de 2021.


Humberto dos Santos
Prefeito




ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 199/2021

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. Patrícia de Oliveira Souza, ora ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentista, Matrícula 0278, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município, referente ao período de 16 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2020, a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2022, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 30 de dezembro de 2021.


Humberto dos Santos
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 200/2021

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. Eliane Conceição Lima de Andrade, ora ocupando o Cargo Efetivo de Psicopedagoga, Matrícula 0301, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deste município, referente ao período de 16 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020, a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2022, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 30 de dezembro de 2021.


Humberto dos Santos
Prefeito



AUTORIZAÇÃO N.º 201/2021

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **Marinézio Jerônimo da Costa**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Motorista**, Matrícula 0068, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, referente ao período de **04 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2021**, a partir do dia **03 de janeiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2022**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 30 de dezembro de 2021.

Humberto dos Santos
 Prefeito

PORTARIAS



Portaria n.º 138/2021

Em 16 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CÍCERO ROMÁRIO DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Cultura**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, Portaria de Nomeação N.º094/2021 de 05 de abril de 2021, a partir desta data deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 16 de dezembro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO

DECRETOS



DECRETO Nº 121 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 112/2021 DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e em consonância com o Decreto Estadual nº 41.805 DE 30 DE OUTUBRO DE 2021.

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, "cepas" do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

Considerando os intensos esforços do Município de Algodão de Jandaira no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem o município na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia.

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional, diante da necessidade da continuidade de manutenção das atividades de restrição adotadas pelo município, fica prorrogado até o dia 31 de Janeiro de 2022 no âmbito do município de Algodão de Jandaira/PB, o Decreto Municipal nº 112/2021 para o enfrentamento do COVID-19.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
 Algodão de Jandaira, em 31 de Dezembro de 2021.
 Registre-se e Publique-se.

HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEIS MUNICIPAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 418 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do inciso IX do artigo 80 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, APROVOU, e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º fica revogado o inciso IX do artigo 80 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 20 de Dezembro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, Centro - Algodão de Jandaíra - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-1

LEI COMPLEMENTAR Nº. 001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE A ESTRUTURA E CARREIRA DE PROFESSOR FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o cargo de Monitor de Creche fica equiparado para fins de remuneração e carreira ao cargo de Professor do Fundamental I, passando a ser remunerado de acordo com o nível inicial da tabela das remunerações do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município disposto na Lei Municipal Complementar 01/98 e 275/2009;

Art. 2º - Os servidores efetivos atualmente ocupantes do Cargo de Monitor de Creche, que demonstrem por meio do devido processo administrativo, que desempenham igual função e possuírem habilitação, passarão a ter remuneração e carreira igual ao Cargo Professor do Fundamental I.O enquadramento dos servidores já integrantes da Administração se procederá mediante apostila de seus títulos.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, 20 de Dezembro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

OBJETIVO DA DESPESA:

Lei Complementar Nº 001/2021, que EQUIPARA O CARGO efetivo de Monitor de Creche transformando-o em Professor de ensino fundamental I e dá outras providências.

FINALIDADE:

A referida legislação visa criar e regulamentar o Cargo aos ditames da constituição Federal e legislação federal aplicável

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, por se utilizar de dotação orçamentária e só iniciar a partir de 2022.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 20 de Dezembro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

LEI MUNICIPAL Nº 419 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI Nº 23 DE 15 DE JULHO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - A Lei nº 23, de 15 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - Os Cargos constantes do Quadro Permanente de Provedimento efetivo, serão preenchidos de acordo com as necessidades do Município, mediante concurso público.

Art. 4º - *(Revogado).*

Art. 5º - *(Revogado).*

Art. 7º - Os cargos efetivos de carreira, terão cinco referências verticais, em ordem crescente de A à F, aplicando-se o acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre o valor imediatamente anterior.

Parágrafo único - Não se aplica o caput deste artigo aos cargos efetivos de carreira que estão incluídos em lei regulamentadora de planos de cargos e carreiras de categoria funcional.

Art. 11 - Fica criado a Gratificação de Atividade Especial, denominada GAE no limite de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento dos servidores, estabelecido pela administração, obedecendo o critério da assiduidade e interesse do serviço.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 13 - Aplicam-se aos servidores municipais, o disposto no regime jurídico único, de acordo com a Lei Complementar nº 01/97.

§ 1º - (Revogado).

Art. 15 - Para fins de provimento original, se fará através de Concurso Público, quando declarados vagos os cargos.

Art. 21 - Os servidores ocupantes de cargos efetivos, perceberão seus vencimentos de conformidade com a jornada de trabalho a que se submeterem, integral ou parcial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaira, 20 de Dezembro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 420 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaira, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaira aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Algodão de Jandaira, relativas ao exercício financeiro de 2022, constituindo-se de:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

RECEITAS

Em R\$ 1,00

Especificação	Valor (a)	Deduções das Receitas Correntes (b)	Total (a - b)
1 RECEITAS CORRENTES	22.171.827,77	2.145.400,00	20.026.427,77
1.1 Receitas do Tesouro	22.171.827,77	2.145.400,00	20.026.427,77
Receita Tributária	413.700,00		413.700,00
Receitas de Contribuições	1.019.810,00		1.019.810,00

	Receita Patrimonial	129.200,00	129.200,00
	Receita de Serviços	11.000,00	11.000,00
	Transferências Correntes	20.087.554,77	2.145.400,00
	Outras receitas Correntes	510.563,00	510.563,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	3.984.128,00	3.984.128,00
2.1	Receitas do Tesouro	3.984.128,00	3.984.128,00
	Operações de Créditos	400.000,00	400.000,00
	Alienações de Bens	423.400,00	423.400,00
	Transferências de Capital	3.160.728,00	3.160.728,00
	TOTAL (1 + 2)	26.515.955,77	2.145.400,00
			24.370.555,77

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

DESPESAS

Em R\$ 1,00

A		DESPESAS POR ÓRGÃOS	
	Poder Legislativo		975.000,00
	Câmara Municipal		975.000,00
	Poder Executivo		23.395.555,77
	Gabinete do Prefeito		861.500,00
	Secretaria Mun. de Administração		1.292.500,00
	Secretaria Mun. de Finanças		984.200,00
	Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes		7.924.503,00
	Secretaria Mun. de Infra Estrutura e Economia		3.804.325,00
	IPSAJ - Inst. dos Serv. Mun. de Algodão de Jandaira		1.350.370,00
	Fundo Municipal de Saúde		5.076.622,22
	Fundo Municipal de Assistência Social		1.871.200,00
	Reserva de Contingência		230.335,55
	TOTAL		24.370.555,77

B		DESPESAS POR FUNÇÕES	
	Poder Legislativo		972.000,00
	Legislativo		972.000,00
	Poder Executivo		23.395.555,77
	Administração		2656.200,00
	Segurança Pública		18.000,00
	Assistência Social		1.871.200,00
	Previdência Social		1.337.000,00
	Saúde		5.076.622,22
	Educação		7.554.503,00
	Cultura		250.500,00
	Urbanismo		2.549.625,00
	Saneamento		141.400,00
	Gestão Ambiental		45.000,00
	Agricultura		739.800,00
	Organização Agrária		14.500,00
	Energia		170.000,00
	Transporte		73.000,00
	Desporto e Lazer		190.500,00
	Encargos Especiais		467.000,00
	Reserva de Contingência		243.705,55
	TOTAL		24.370.555,77

I - As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);

II - No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e aos preceitos da Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);

III - As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 14.113/2020, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);

IV - A despesa com pessoal esta atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).

Art. 4º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

I - Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.

II - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 5º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I - "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2021;

II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V - Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Art. 6º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. As alterações no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2022-2025.

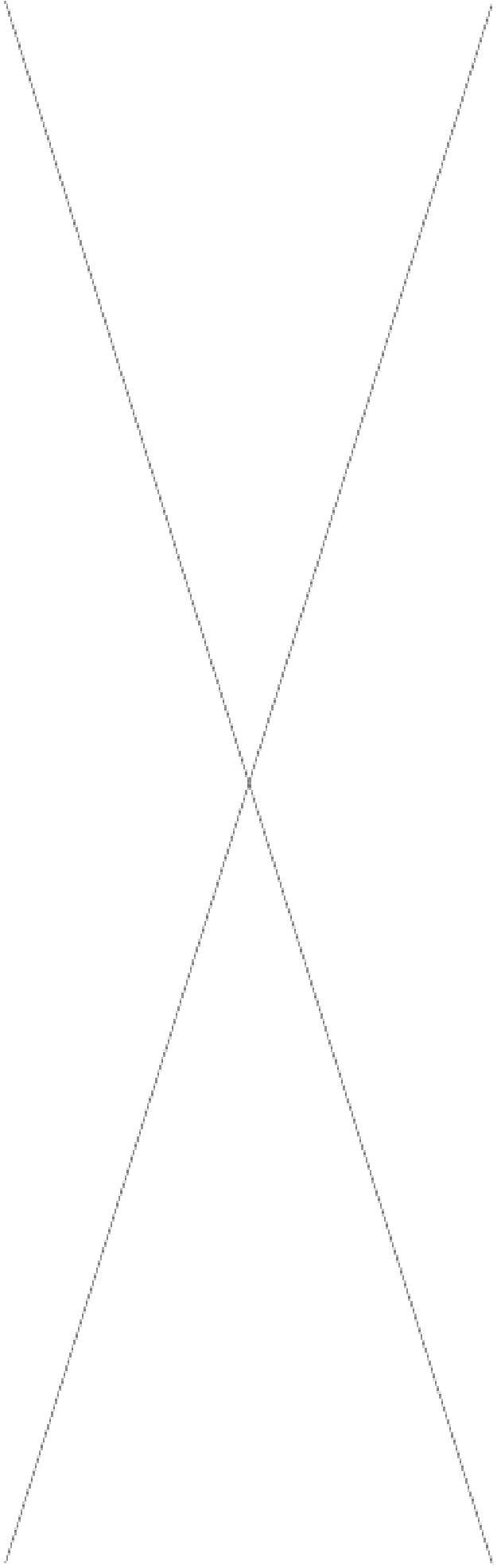
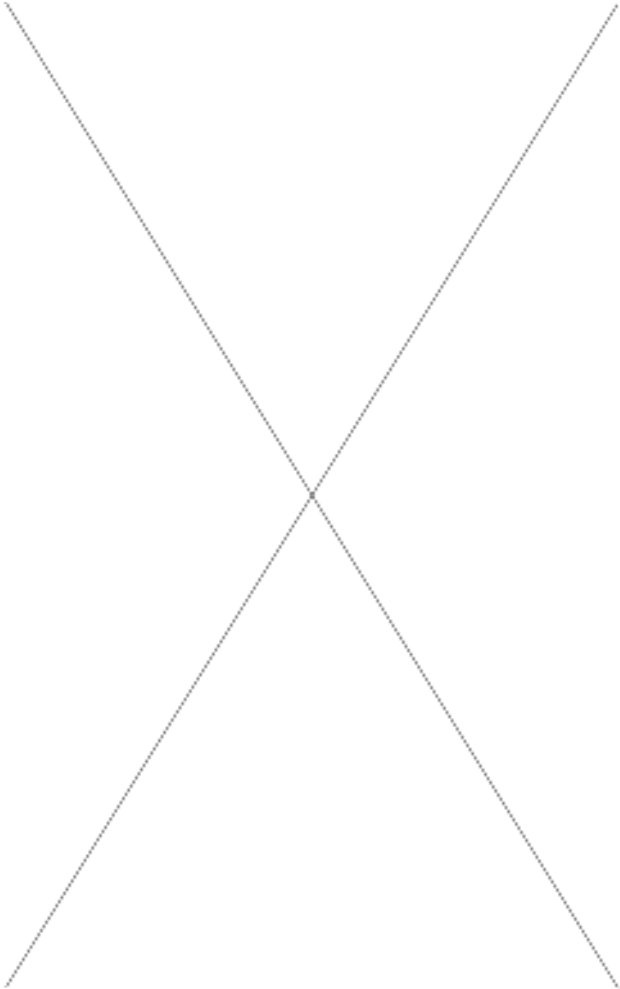
Art. 8º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 9º. O orçamento fiscal do município de Algodão de Jandaíra para o exercício de 2022 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, 20 de Dezembro de 2021.


HUMBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Constitucional



ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Assessoramento Jurídico, junto ao Instituto de Previdência próprio do Município de Algodão de Jandaíra. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Entidade de Previdência de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00001/2021 - Joanilson Guedes - Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.12.21

